



Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 0053/2012 - SECT.

- 1. Extrato nº. 0154/2013.
2. Processo nº. 2013.0001.400.1009.
3. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o conteúdo das Cláusulas Terceira (DA VIGÊNCIA) e Nona (DO VALOR E DA DOTAÇÃO) do contrato originário.
4. Valor Total: R\$ 233.251,32 (duzentos e trinta e três mil, duzentos e cinquenta e um reais, trinta e dois centavos).
5. Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Trabalho - SECT e a PLUS SERVICE EIRELI - EPP, CNPJ 05.488.891/0001-90.
6. Vigência: 12 (doze) meses.
7. Sujeição à Legislação Vigente: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

Extrato do Convênio nº. 019/2013-GEED.

- 1. Extrato nº. 147/2013.
2. Processo nº. 2013.0001.400.0294
3. Objeto: Concessão de auxílio financeiro destinado ao custeio, investimento e manutenção do Ministério Filantrópico Terra Fértil, conforme autoriza a Lei Estadual nº. 18.066, de 12.07.2013.
4. Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
5. Partes: Estado de Goiás, por intermédio do Grupo Executivo de Enfrentamento às Drogas - GEED e a entidade Ministério Filantrópico Terra Fértil, CNPJ/MF nº. 37.622.339/0001-30.
6. Vigência: este instrumento terá vigência de 06 (seis) meses.
7. Sujeição à Legislação: Leis Estaduais nº. 18.066/2013 e 17.928/2012 e Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações subsequentes.

SECRETARIA DA CULTURA

AVISO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 023/2013

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA torna público, para fins de conhecimento dos interessados o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO 023/2013, referente à Aquisição de Instrumentos para a Orquestra Raízes da Cidade de Pontalina-GO..

Table with 3 columns: EMPRESA, ITEM, VALOR. Row: Joana Darc de Assis Fernandes, 01, R\$ 11.123,00

Gilvane Felipe Secretário

Portaria nº 220/2013 - GP.

O Secretário de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 17257 de 25 de janeiro de 2011, acrescida pela Lei 17507 de 22 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a comissão de Tomada de Contas Especial, com vistas à reparação do dano causado ao Erário, referente ao convênio firmado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Cultura e a Associação da Aldeia dos Karajas de Aruanã, tendo por objeto a execução do Ponto de Cultura de Aruanã-GO (Projeto Memórias do Povo Iny).

- Diogo Valle di Simoni - Assistente de Gestão Administrativa
Maria de Lourdes Silveira - Assistente de Gestão Administrativa
Simone Rosa da Silva - Professor P IV
DE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Gabinete do Secretário de Estado da Cultura - SECULT, em Goiânia, aos 23 dias do mês de outubro de 2013.
Gilvane Felipe Secretário

SECRETARIA DA FAZENDA

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Processo nº.: 201300004036512 de 04/07/2013

Interessado: Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

Assunto: CONCESSÃO DE USO DE ÁREA EXTERNA FRONTAL DESCOBERTA DE 45,75M², ÁREA EXTERNA DO FUNDO E LATERAL DESCOBERTO DE 44,21M² E ÁREA CONSTRUÍDA DE 17,75M², PERFAZENDO-SE DE UMA ÁREA TOTAL DE 107,71M², LOCALIZADA NO COMPLEXO FAZENDÁRIO MEIO PONTE, EM GOIÂNIA-GO, DESTINADO À INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHONETE AOS SERVIDORES E USUÁRIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

Referência: Concorrência nº 002/2013

DESPACHO Nº 638/2013 - GSF - Tendo em vista a correta instrução processual, HOMOLOGO a presente licitação em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis à matéria.

Logo, ACATO a decisão da Comissão Permanente de Licitações - SEFAZ, que declarou vencedora da CONCORRÊNCIA Nº 002/2013, a empresa AMANCIO & LIMA LTDA-ME., inscrita no CNPJ sob o nº 03.600.237/0001-00, ADJUDICANDO em seu favor o objeto do certame em referência, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), a serem pagos a esta pasta, pela concessão da área de em epígrafe, localizada no Complexo Fazendário Meia Ponte em Goiânia-GO.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Goiânia, aos 13 dias do mês de novembro de 2013.

JOSE TAVIEIRA ROCHA Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA nº 215/2013-GSF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIÁS, considerando o disposto no § 2º do art. 468 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, no Certificado Voe Goiás nº 006 - Azul / 2013 da Agência Goiana de Turismo - GOIÁS TURISMO e tendo em vista o constante nos processos nºs 201300004050615 e 201300004060375,

RESOLVE

Art. 1º. Convalidar os procedimentos adotados em conformidade com o TARE nº 0201/11-GSF e as alterações da Portaria nº 209/2013-GSF, no período de 1º de setembro de 2013 a 30 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIÁS, em Goiânia, aos 13 dias do mês de novembro de 2013.

JOSE TAVIEIRA ROCHA Secretário

Portaria nº 217/2013-SEFAZ

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e,

considerando o resultado da visita técnica aos tesouros estaduais de Minas Gerais e São Paulo, empreendida por técnicos desta pasta, com o objetivo de propor e implementar novas práticas de gestão no Tesouro Estadual de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para identificar os processos e subprocessos atuais, redesenhar e apresentar proposta de criação do sistema de gestão integrada dos recursos financeiros do Estado de Goiás - Conta Goiás.

Parágrafo Único. O Grupo de Trabalho será composto pelos servidores abaixo relacionados, sob a coordenação conjunta do primeiro e segundo, e supervisão do Chefe de Gabinete.

Table with 2 columns: Servidores, Setor. Lists names like Haroldo Campelo Feres Queiroz and their respective departments.

Art. 2º Disponibilizar, através da Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, infraestrutura necessária para o Grupo de Trabalho realizar as atividades, inclusive passagens, diárias, equipamentos, apoio técnico e recursos de informática.

Art. 3º Fixar o prazo máximo de seis meses para a finalização dos trabalhos e apresentação do relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, aos 19 dias do mês de novembro de 2013.

JOSE TAVIEIRA ROCHA Secretário da Fazenda

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no Art. 49, "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação pertinente à matéria,

Considerando a documentação contida no Processo Administrativo nº 201200005008827, que origina o certame licitatório na modalidade de Concorrência nº 002/2012, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para implantação e administração de solução integrada tecnológica e operacional permitindo o controle e administração da atividade de controle de margem consignável a funcionários públicos (ativos e inativos) do Estado de Goiás, conforme regras, especificações e exigências descritas no edital e seus anexos.

Considerando a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, às fls. 1352/1356 inserida nos autos em que a mesma explicita todo o procedimento licitatório que se encontra cividado de vícios insanáveis;

RESOLVE:

ANULAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO na modalidade CONCORRÊNCIA nº 002/2012, processo administrativo nº 201200005008827, por irregularidades e modalidade incorreta de licitação, conforme consta nos autos, nos termos do art. 49, "caput" da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Goiânia, aos 10 dias do mês de novembro de 2013.

Secretário Otávio Alexandre da Silva Superintendente Executivo Decreto nº 184/2011 Portaria nº 581/2011-GAB

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº. 032/2013

Às 11:15 horas do dia 19 de novembro de 2013, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, homologa a adjudicação referente ao Processo 201300005010259, Pregão 032/2013.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO Lote nº: 1 - Lote 01 Situação: ADJUDICADO Homologado à empresa: 05.336.518/0001-14 - ELJANE SABINO DOS SANTOS DE PAÁUA - EPP Valor Total: R\$ 9.340,00

Secretário(a) Otávio Alexandre da Silva Superintendente Executivo Decreto nº 7.132/2011 Portaria nº 581/2011-GAB

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 015/2013

Processo: 201300005010201. Contratantes: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento (SEGPLAN), e o Município de Corumbá de Goiás. Objeto: Implantação e operacionalização dos serviços prestados pelo Município no Condomínio Vapt Vupt. Vigência: 60 (sessenta) meses. Assina pela PGE: Alexandre Eduardo Felipe Tocantins, neste ato representado por Andréia Araújo Inácio Adourian. Assina pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento (SEGPLAN): Giuseppe Vecchi, neste ato representado por Otávio Alexandre da Silva. Assina pelo Município de Corumbá de Goiás: Célio Fleury.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

PORTARIA Nº. 054/2013 - GABS

A Secretária de Estado de Políticas para Mulheres e Promoção da Igualdade Racial, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, Art. 51 da Lei nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Aira Santana Lima, como gestora do contrato nº 013/2013, firmado com o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, visando o desenvolvimento de atividades que promovam a interação entre as escolas e as empresas, com contratação de estagiários de nível de superior, para interação entre as escolas e a Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres e Promoção da Igualdade Racial-SEMIRA, obedecidas às características, a necessidade e possibilidade de cada setor, conforme especificações no termo de referência, objetos dos autos nº 201310319000280 - Pregão Presencial nº 004/2013.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, a gestora ora designada deverá cumprir e observar as competências lhe atribuídas pelo disposto nos incisos e caput do Art. 52 da Lei nº 17.928.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Estado de Políticas para Mulheres e Promoção da Igualdade Racial, em Goiânia, aos 18 dias do mês de novembro de 2013.

Gláucia Maria Teodoro Reis Secretária de Estado

PORTARIA Nº. 055/2013 - GABS

A Secretária de Estado de Políticas para Mulheres e Promoção da Igualdade Racial, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, Art. 51 da Lei nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Deusa de Márcia da Costa Ramos, como gestora do contrato nº 03/2013, firmado com o Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia-SETRANSB, visando o fornecimento de 704 vales-transportes ao mês a serem repassados aos servidores desta Secretaria, por um período de 12 meses, objeto dos autos nº 201310319000011.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, a gestora ora designada deverá cumprir e observar as competências lhe atribuídas pelo disposto nos incisos e caput do Art. 52 da Lei nº 17.928.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Estado de Políticas para Mulheres e Promoção da Igualdade Racial, em Goiânia, aos 18 dias do mês de novembro de 2013.

Gláucia Maria Teodoro Reis Secretária de Estado

PORTARIA Nº. 056/2013 - GABS

A Secretária de Estado de Políticas para Mulheres e Promoção da Igualdade Racial, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, Art. 51 da Lei nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria Aparecida de Paula, como gestora do contrato nº 014/2013, a ser firmado com a Renault Veículos e Peças LTDA, visando à aquisição de 01 (um) veículo tipo hatchback, zero quilômetro, relativo ao Pregão Eletrônico nº 012/2013, objeto dos autos nº 201310319000255.